



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Departamento de Habitação Municipal

DECLARAÇÃO

ACESSIBILIDADES

Cumprimento do Decreto-Lei 163/2006 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro e Decreto-Lei n.º 125/2017 de 4 de Outubro

Eu, abaixo assinado, Fátima Maria da Costa Carriço Proença, a prestar funções como Engenheira Civil na CML/DMMC/DHM/DIH, inscrita na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 21639, declaro que o projeto de execução de que sou gestora da ação relativo à **Emp^a n.º 38/DMMC/DHM/DIH/20 – “EXECUÇÃO DE OBRAS PRIORITÁRIAS E URGENTES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL HABITACIONAL”**, requerido pela CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, não se aplica o estipulado no Decreto-Lei 163/2006 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro e Decreto-Lei n.º 125/2017 de 4 de Outubro, na medida em que as obras a concretizar através desta empreitada, serão de manutenção/conservação em património edificado existente, inserido em zonas urbanas consolidadas, enquadradas na ausência de novas construções ou de ampliações, pelo que não abrangem as intervenções de eliminação de barreiras urbanísticas e arquitectónicas para a criação de condições de acessibilidade , para as quais deverá ser elaborado um projecto específico .

Lisboa, 5 de fevereiro de 2021

A gestora da Acção

Fátima Proença, Eng^a